



Lei nº 571/00

**“DISPÕE SOBRE APOIO
FINANCEIRO AO CROS
CLUBE DE ESP. DO OESTE-
RO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO
DO OESTE – RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a “conceder Apoio Financeiro” ao **CROS CLUBE DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os valores ocorrerão por conta da dotação orçamentária 03.07.023.2.003-3132.00 – **Publicações e Recep. Oficiais** e serão repassados em parcela única.

Art. 3º - Para obtenção do apoio mencionado no artigo 1º desta Lei, deverá o Cros Clube, divulgar o nome do Município de Espigão do Oeste-RO, em todas as publicidade do evento.

Art. 4º - É condição para o recebimento do referido valor, a comprovação por parte do favorecido de estar divulgando o nome do município, mediante documentação comprobatória.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES
LOPES**, Espigão do Oeste-RO., em 26 de Maio de 2.000.

Arlindo Dettmann
Prefeito Municipal